



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano VI - Edição nº 00792 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34A82584017094DA028CC426074A67DD

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 544/2017 - DISPÕE SOBRE NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2017
- DECRETO Nº 519/2017
DECRETO Nº 460/2017

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 544/2017

Dispõe sobre nomear os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 308 da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2013, o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a seguinte formação para o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Irecê:

I- Representantes da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Irecê (ACE):

Conselheiro Efetivo: José Lucena do Carmo Filho
Conselheiro Suplente: Alex Vieira de Oliveira

II- Representantes do Sindicato dos Contabilistas de Irecê e Região (SINCONTI):

Conselheiro Efetivo: Mário Eduardo Barros Moitinho
Conselheiro Suplente: Dalmo da Damacena da Silva

III- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Irecê/BA (OAB):

Conselheira Efetiva: Luana Santos Machado
Conselheiro Suplente: Kênio de Paulo santos

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

1/2

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

IV- Representantes da Secretaria de Fazenda:

Conselheiro Efetivo: Jackson Mendes de Miranda
Conselheira Suplente: Maria da Conceição Cruz Franca

Conselheiro Efetivo: Marcos Paulo Moitinho
Conselheira Suplente: Rúbia Cristina Rocha Queiróz Barreto

Conselheira Efetiva: Eliene Kelle Abade
Conselheira Suplente: Eliana Batista de Souza

Art. 2º Conforme previsto no §3º do artigo 307 do Código Tributário do Município, fica estabelecido o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) a título de jeton ou gratificação, por comparecimento às sessões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

2/2

Prefeitura Municipal de Irecê

Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2017

Partes: O MUNICÍPIO DE IRECÊ - BA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRECÊ – APAE. **Objeto:** apoio financeiro a Convenente, no atendimento nas áreas de Educação, Saúde e Bem Estar Social de crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltipla. **Vigência:** 01/08/2017 a 31.12.17. **Valor:** O valor estimado deste convênio é de R\$ 2.039,00 (dois mil, trinta e nove reais) mensais, sujeito a aprovação da prestação de contas da parcela anterior. **Assinam:** Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal e Claudjane dos S. F. Bagano de Campos – Presidente da APAE.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 519/2017

Retifica o Decreto nº 460/2017 que nomeia o Sr. **JAZON FERREIRA DOURADO PRIMO JUNIOR** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Irecê e dá outras providências.

Considerando o erro formal de digitação do nome do secretário de Planejamento e Administração, Sr. **JAZON FERREIRA PRIMO JUNIOR**, em que constou o nome **Jazon Ferreira Dourado Primo Junior**,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o texto do Decreto nº 460/2017, conforme abaixo:

Art. 2º. Onde se lê: Art. 1º Nomear o Sr. **JAZON FERREIRA DOURADO PRIMO JUNIOR** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município, símbolo SBD-01, Seção II, Subseção I, Art. 34 da Lei nº. 958/2013.

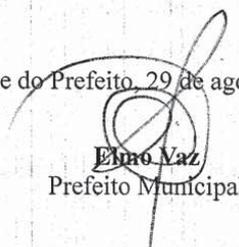
Leia-se: Art. 1º Nomear o Sr. **JAZON FERREIRA PRIMO JUNIOR** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município, símbolo SBD-01, Seção II, Subseção I, Art. 34 da Lei nº. 958/2013.

Art. 3º. Republicar o Decreto Nº. 460/2017 com a nova redação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de junho de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.


Jazon Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 460/2017 (Com nova redação conforme Decreto Nº 519/17)

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica de Irecê.

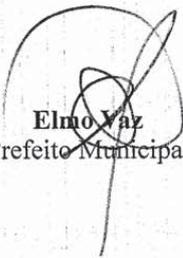
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JAZON FERREIRA PRIMO JUNIOR** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município, símbolo SBD-01, Seção II, Subseção I, Art. 34 da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.


Elmo Yaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia